Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 29 de abril de 2021 | Ano I | Edição nº 38A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Avenida Tiradentes, nº 232
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através de ANÁLISE DE CURRÍCULOS para PREENCHIMENTO de VAGA na CATEGORIA PROFISSIONAL de MÉDICO VETERINÁRIO.

EDITAL Nº 003/2021

Processo Seletivo Simplificado 003/2021, para contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Presidente Venceslau-SP, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um, por prazo determinado para desempenhar as funções de Médico Veterinário junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Complementar nº 147 de 19/06/2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO:
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional para a Categoria Funcional de Médico Veterinário.
A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviço na área de Leishmaniose;

COMUNICA:
1 – Estaremos recebendo currículos para candidatos a contratação emergencial para a função de Médico Veterinário:
Período de Entrega de Currículos: 03/05/2021 a 05/05/2021.
Horário: das 08h00min às 13h00min.
Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.
Endereço: Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180

2. Número de vagas:
01 (uma) vaga para Médico Veterinário;
Carga Horária: 30 horas semanais
Salário: R$ 2.877,13

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria especifica;

8. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

9. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

10. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

11. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo detalhado;

b) Comprovante de conclusão do curso especifico;

12. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.

2. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 pontos por ano, no máximo de 3 anos, com data limite até 30/04/2021, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Comprovantes de estágios extracurriculares na área de veterinária serão pontuados na seguinte conformidade: 0,25 pontos por semestre com o mínimo de 80 horas de estágio, no máximo de 3 anos, com data limite a 30/04/2021, que deverá ser comprovado através de declaração ou certidão em papel timbrado com firma reconhecida expedida por órgão competente (original e cópia).

4. Comprovantes de cursos de qualificação nas áreas de veterinária com no mínimo 20 horas será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 pontos por curso no máximo de 5 cursos, comprovados através de certificado ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida. (Original ou cópia).

5. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

6. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;
b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Prefeita Municipal que designou as servidoras Solaine Borges dos Santos, Cristiane Maejima Melo e Bianca Marmol Caetano, sob a presidência do primeiro.

DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no diário oficial do município de Presidente Venceslau-SP.

1.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, em caráter supletivo, o envio de carta de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado de 06 (seis) meses, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei Complementar nº 147 de 19/06/2015, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3 Cédula de Identidade;

3.4 Registro no Conselho de Classe/RS;

3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;

3.13 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal e protocolado na Secretaria de Administração sito à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180 – Presidente

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Venceslau-SP, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08:00 horas às 13:00 horas. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

Presidente Venceslau, 27 de abril de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Período das Inscrições	03/05/2021 a 05/05/2021
Publicação da relação de inscrição	06/05/2021
Análise dos currículos	06/05/2021
Publicação do resultado preliminar	07/05/2021
Recurso	10/05/2021
Julgamento do Recurso	11/05/2021
Publicação da relação final dos aprovados	12/05/2021
Homologação do resultado final	12/05/2021